**PROVIDÊNCIAS PARA DEFESA DE TESE**

1. Completar 36 (dezoito) créditos, sendo 11 (onze) em disciplinas obrigatórias e 25 (vinte e cinco) em disciplinas optativas da pós-graduação. É também obrigatório que o aluno tenha em seu Histórico Escolar a matrícula em “Elaboração de trabalho final”.
2. Preencher o “Ofício do orientador”.
3. Ao solicitar a defesa, o doutorando deverá encaminhar à Secretaria da Pós-Graduação (mínimo de 30 dias e máximo de 45 dias antes da defesa):
4. Ofício do orientador;
5. Exemplares da tese (cópias físicas encadernadas): quantidade equivalente ao número de membros titulares da banca (**no mínimo, cinco membros**);
6. Formulário de cadastro do participante externo da banca (disponível no site) - somente se o participante externo nunca participou de bancas de defesas de dissertação no ICA/UFMG

**Observação:** A solicitação de compra de passagens e pagamento de diárias ao participante externo da banca deverá ser entregue na Secretaria da Pós-Graduação com antecedência mínima de 20 dias à viagem.

A defesa de tese será pública e far-se-á perante comissão examinadora, indicada pelo Colegiado de Pós-Graduação, constituída por **05 (cinco) membros titulares**: orientador e mais 04 (quatro) membros portadores do grau de Doutor ou equivalente, sendo pelo menos 02 (dois) não pertencentes ao quadro da UFMG. Adicionalmente, o orientador deverá indicar mais **02 (dois) membros suplentes**. ***Obs: O coorientador poderá participar da banca, porém ele não será contado como membro titular.***

1. **A preparação do local para a realização da defesa é de responsabilidade do doutorando**. Sendo assim, verificar com antecedência a disponibilidade do Auditório do bloco C, caso a defesa seja realizada nesse recinto.
2. Para maiores informações, favor consultar o **Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal**, disponível na página *web* do programa: <https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=producao-vegetal> (Aba Normas e Formulários).